

Edital N.º 174
Lei n.º 129 de 17 de Novembro de 1953

"Dispõe sobre vencimentos
dos cargos Constitucionais do
quadro de funcionários do
Município."

José Coutinho Pereira, Prefeito
Municipal de São Carlos, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara
Municipal deita e em sancionou e pro-
mulga a seguinte lei: -

Art. 1.º - A partir de 1.º de
Janeiro de mil novecentos e noventa e
quatro, os vencimentos dos cargos Cons-
titucionais do quadro de funcionários do
Município, são fixados de acordo com
a tabela anexa à presente lei.

Art. 2.º - As despesas com a
execução da presente lei correrão por
conta de dotação orçamentária pró-
pria.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vi-
go na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Car-
los, 17 de Novembro de 1953. -

Prefeito Municipal.

- Cristina -

- Edital W. 174 - Continuação -
Anexo da lei W. 129 de 12 de Vo.
Vencido de 1953. -

Tabela de vencimentos dos cargos.
Constituição do quadro de funcio-
nários do Município, a partir de
1º de Janeiro de 1954: -

Cargos.	Vencimento Anual	CP
1. Contador	27.600.00	270
2. Secretário	27.600.00	270
3. Tesoureiro.	27.600.00	270
4. Fiscal-Lancador.	27.600.00	270
5. Porteiro	17.040.00	170
6. Bombeiro-Motariista	17.400.00	170
7. Motorista "A." (Transporte de alunos)	17.400.00.	170
8. Motorista "B." (Serv. de limpeza e irrigação).....	17.400.00.	170
9. Moto-Planista	17.400.00	170
10. Professor	18.000.00	

Tributaria Municipal de São Di-
ocesa, 17 de Novembro de 1953 -

João Antônio Pires
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na
data supra -
Almo Vignani. Secretário